



LEI Nº 5785, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Denomina de Carlos Alberto Miranda – “O MIRANDAÇO” o Centro de Iniciação Esportiva – CIE do Município de Juazeiro do Norte e adota outras providências.

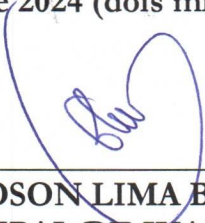
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE,
Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Centro de Iniciação Esportiva Carlos Alberto Miranda – “O MIRANDAÇO” o Centro de Iniciação Esportivo – CIE, Localizado na Avenida Ailton Gomes, s/n, Bairro Timbaúbas, Parque Ecológico de Juazeiro do Norte-CE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).



GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE



LEI

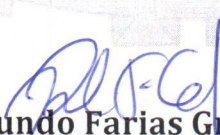
DE _____ DE NOVEMBRO DE 2024

Denomina de Carlos Alberto Miranda – “O MIRANDAÇO” o Centro de Iniciação Esportiva – CIE do Município de Juazeiro do Norte e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, a que lhe confere o Art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Centro de Iniciação Esportiva Carlos Alberto Miranda – “O MIRANDAÇO” o Centro de Iniciação Esportivo – CIE, Localizado na Avenida Ailton Gomes, s/n, Bairro Timbaúbas, Parque Ecológico de Juazeiro do Norte-CE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Raimundo Farias Gregório Júnior
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CMJN/C